



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.833 /

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS O FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS INCLUSIVAS, PROMOVIDO PELA ADEFIP – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE POÇOS DE CALDAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022 para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas o “Festival de Bandas e Fanfarras Inclusivas”, promovido pela ADEFIP – Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas.

Art. 2º O art. 10 da Lei n. 9.620, de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 10.

.....

IX - entre os dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco), o Festival de Bandas e Fanfarras, evento inclusivo, de socialização e de música, promovido pela ADEFIP – Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas;

X- na 3ª (terceira) semana, a Semana Municipal para Avaliação Postural e Educativa sobre a Doença de Alzheimer;

XI - na 3ª (terceira) semana, a Semana da Cultura Gospel;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.833 - fl. 2 /

XII - no 3º (terceiro) domingo, o Dia da Cultura Racional;

XIII- na 4ª (quarta) semana, a Semana Cívica Educativa, com o desenvolvimento de atividades sobre os Símbolos Nacionais, Símbolos do Estado de Minas Gerais e os Símbolos do Município de Poços de Caldas, resgatando suas histórias e características;

XIV - nos anos em que ocorrerem eleições, no último dia útil do mês, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Voto com a finalidade de incentivar a participação nas eleições dos jovens de 16 a 18 anos;

XV - no dia 27 (vinte e sete), o Dia Municipal do Turista.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MARÇO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1408, de 11/03/2024.